



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 28 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 633



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2021)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 21/2021)	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2021)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2021)	9
RESOLUÇÃO (Nº 22/2021)	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)	22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

AGOSTO/2021

DECRETO 20/2021

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 712.196,38
(SETECENTOS E DOZE MIL E CENTO E NOVENTA E
SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1251 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

54001 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33904100 - 0100000 Contribuições		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
59001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.696,38
	Soma da Ação:	1.696,38
	Soma da Unidade:	1.696,38
61001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2010 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
62002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 7101001 Material de Consumo		12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 9219019 Material de Consumo		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2019 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 9215015 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2021 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
31900400 - 9218018 Contratação Por Tempo Determinado		140.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
	Soma da Unidade:	392.000,00
63002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 6102002 Contratação Por Tempo Determinado		150.000,00
33903900 - 6102002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
33904800 - 6102002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		46.000,00
	Soma da Ação:	202.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 9214014 Material de Consumo		30.000,00
33903600 - 9214014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903600 - 9214014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2160 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903900 - 9214014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
	Soma da Unidade:	275.500,00
67001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 20/2021

Total Geral: **712.196,38**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

54001 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
59001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	496,38
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Soma da Ação:	1.696,38
	Soma da Unidade:	1.696,38
61001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2010 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
62002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 7101001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 9219019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2019 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 9215015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2021 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
31901100 - 9218018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
	Soma da Unidade:	392.000,00
63002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 6102002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33901400 - 6102002	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 6102002	Material de Consumo	22.000,00
33903200 - 6102002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903500 - 6102002	Serviços de Consultoria	22.000,00
	Soma da Ação:	202.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903900 - 9214014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000 - 9214014	Material de Consumo	6.300,00
33904800 - 9214014	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.700,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2160 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - 9214014	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
	Soma da Unidade:	275.500,00
67001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 20/2021

Total Geral: 712.196,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO (A) MUNICIPAL Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 21/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 21/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.019.800,00 (TRÊS MILHÕES E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1255 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

54001 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
59001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		8.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
60001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		104.650,00
	Soma da Ação:	104.650,00
	Soma da Unidade:	104.650,00
62002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 7101001 Material de Consumo		320.000,00
33903600 - 7101001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
33909300 - 7101001 Indenizações e Restituições		29.500,00
	Soma da Ação:	351.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33504300 - 9219019 Subvenções Sociais		805.700,00
33903000 - 9219019 Material de Consumo		200.000,00
33903900 - 9219019 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		244.300,00
	Soma da Ação:	1.250.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE		
33903000 - 9204004 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	1.611.000,00
63002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 6102002 Material de Consumo		127.500,00
33903500 - 6102002 Serviços de Consultoria		47.100,00
33903900 - 6102002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:	274.600,00
2051 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 9214014 Material de Consumo		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 9214014 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.000,00
33504300 - 9214014 Subvenções Sociais		20.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
31900400 - 9214014 Contratação Por Tempo Determinado		132.000,00
33903000 - 9214014 Material de Consumo		331.000,00
33903900 - 9214014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
	Soma da Ação:	492.000,00
2160 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - 9214014 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 6102002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.350,00
44905200 - 9214014 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 21/2021

	Soma da Ação:	13.350,00
	Soma da Unidade:	884.950,00
64002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
31900400 - 8228028	Contratação Por Tempo Determinado	11.200,00
	Soma da Ação:	11.200,00
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	111.200,00
66001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
67001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	47.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.000,00
	Soma da Ação:	270.000,00
	Soma da Unidade:	270.000,00
	Total Geral:	3.019.800,00
 Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
54001 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00
59001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
60001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	115.650,00
	Soma da Ação:	115.650,00
	Soma da Unidade:	115.650,00
61001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
	Soma da Unidade:	210.000,00
62002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 7101001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
31901300 - 7101001	Obrigações Patronais	20.000,00
31909200 - 7101001	Despesas Exercícios Anteriores	1.500,00
33504300 - 7101001	Subvenções Sociais	312.000,00
	Soma da Ação:	351.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 9204004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 9219019	Material de Consumo	1.250.000,00
	Soma da Ação:	1.250.000,00
	Soma da Unidade:	1.611.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 21/2021

63002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 6102002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.500,00
33901400 - 6102002	Diárias - Civil	2.350,00
33903200 - 6102002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
44905200 - 6102002	Equipamentos e Material Permanente	75.100,00
	Soma da Ação:	277.950,00
2051 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 9214014	Contratação Por Tempo Determinado	210.000,00
31901100 - 9214014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
	Soma da Ação:	292.000,00
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
44905200 - 9214014	Equipamentos e Material Permanente	265.000,00
	Soma da Ação:	265.000,00
2097 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN		
33903900 - 9214014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	884.950,00
64002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903000 - 8228028	Material de Consumo	11.200,00
	Soma da Ação:	11.200,00
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	111.200,00
67001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2047 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
68001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2091 APOIO AO ESPORTE AMADOR		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total Geral:	3.019.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO (A) MUNICIPAL Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 23/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.800,00
(SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1255 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

53001 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.800,00
Soma da Ação:	64.800,00
Soma da Unidade:	64.800,00
Total Geral:	64.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

53001 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	64.800,00
Soma da Ação:	64.800,00
Soma da Unidade:	64.800,00
Total Geral:	64.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO (A) MUNICIPAL Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AGOSTO/2021

DECRETO 24/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 960.000,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1255 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

63002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901100 - 9214014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.000,00
	Soma da Ação:	470.000,00
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000 - 9214014	Material de Consumo	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2160 MANUTENÇÃO DO SAMU		
31900400 - 9214014	Contratação Por Tempo Determinado	290.000,00
	Soma da Ação:	290.000,00
	Soma da Unidade:	960.000,00
	Total Geral:	960.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
9214014	TRANSF REC SIST UNICO SAUDE - SUS	960.000,00
	Total Geral:	960.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO (A) MUNICIPAL Mat.13238

RESOLUÇÃO (Nº 22/2021)



**ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

AGOSTO/2021

RESOLUÇÃO 22/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 10.690,68 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1255 / 2020,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

53001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		7.690,68
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
Soma da Ação:		10.690,68
Soma da Unidade:		10.690,68
Total Geral:		10.690,68

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

53001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		5.090,68
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.600,00
Soma da Ação:		10.690,68
Soma da Unidade:		10.690,68
Total Geral:		10.690,68

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
PRESIDENTE Mat.743

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 361-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA/BA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO (IBDG), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.845.086/0001-03, com sede administrativa na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adriano Silva Lima, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 05.820.947-63 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 912.972.575-53, e, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a entidade **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO - IBDG**, inscrita no CNPJ sob o número: 21.707.826/0001-65, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº470, Empresarial Niemeyer, Sala nº 1.110 – Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-770, neste ato representado pelo Sr. Tiago Soares Bulcão Marques Cruz, brasileiro, maior, portador do CPF 009.737.745-76 e RG nº. 12.532.480-44, SSP BA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1496/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017, e sujeitando-se ainda, no que couber, à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de FOMENTO é a execução de projeto de qualificação, aperfeiçoamento, modernização e aprimoramento da gestão pública municipal nas áreas da Saúde, Educação e/ou Apoio à Gestão, conforme definido no Edital do Chamamento Público e seus Anexos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de FOMENTO será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei n.º13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$14.566.623,64 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

I. Administração Pública:

Os créditos orçamentários necessários ao custeio desta despesa foram previstos nas dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - 40%

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 1 - EDUCAÇÃO 25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 2 - SAÚDE 15%

Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 2 - SAÚDE 15%

Projeto/Atividade: 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

II. OSC – Organização Social Civil:

Não há contrapartida exigida.

O valor teto para a realização do objeto do Termo de Fomento está fixado na tabela abaixo por projeto e sub-projeto setorial. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada, sendo respeitado o prazo de execução anual;

Projeto / Lote	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo Mensal
1	Secretaria Municipal de Educação	Ações e práticas a serem propostas na melhoria de quantitativos e qualitativos no acesso da população usuária à rede Pública Municipal de Ensino.	R\$ 4.816.516,89
Sub-Total – Anual (Projeto 1)			12 (DOZE) MESES
2	Secretaria Municipal de Saúde	Ações e práticas a serem propostas na melhoria de quantitativos e qualitativos no acesso da população usuária a rede Pública Municipal de Saúde.	R\$ 6.861.549,27
Sub-Total – Anual (Projeto 2)			12 (DOZE) MESES
3	Secretaria Municipal de Administração	Ações e práticas a serem propostas na melhoria de processos gerenciais, implantação e/ou ampliação de políticas públicas voltadas para as diversas áreas da gestão municipal (infraestrutura, meio ambiente, agricultura, turismo etc.)	R\$ 2.888.557,48
Sub-Total – Anual (Projeto 3)			12 (DOZE) MESES
TOTAL GERAL – TERMO DE FOMENTO			R\$ 14.566.623,64

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, aprovado no Plano de Trabalho, em consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, transcritas abaixo:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Educação - Valor Global Proposto: R\$ 4.816.516,89 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)

Cronograma de Desembolso

Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	1	2	3	4	5	6
Após assinatura e publicação no Diário Oficial do	10%					
	R\$ 481.651,69					
Mediante relatório parcial de execução		10%	10%	8%	8%	8%
		R\$ 481.651,69	R\$ 481.651,69	R\$ 385.321,35	R\$ 385.321,35	R\$ 385.321,35
Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	7	8	9	10	11	12
Mediante relatório parcial de execução	6%	7%	9%	9%	9%	
	R\$ 288.991,01	R\$ 337.156,18	R\$ 433.486,52	R\$ 433.486,52	R\$ 433.486,52	
Após relatório final de execução						6%
						R\$ 288.991,01

Saúde - Valor Global Proposto: R\$ 6.861.549,27 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Cronograma de Desembolso

Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	1	2	3	4	5	6
Após assinatura e publicação no Diário Oficial do	10%					
	R\$ 686.154,93					
Mediante relatório parcial de execução		10%	10%	8%	8%	8%
		R\$ 686.154,93	R\$ 686.154,93	R\$ 548.923,94	R\$ 548.923,94	R\$ 548.923,94
Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	7	8	9	10	11	12
Mediante relatório parcial de execução	6%	7%	9%	9%	9%	
	R\$ 411.692,96	R\$ 480.308,45	R\$ 617.539,43	R\$ 617.539,43	R\$ 617.539,43	
Após relatório final de execução						6%
						R\$ 411.692,96

Apoio à Gestão - Valor Global Proposto: R\$ 2.888.557,48 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Cronograma de Desembolso

Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	1	2	3	4	5	6
Após assinatura e publicação no Diário Oficial do	10%					
	R\$ 288.855,75					
Mediante relatório parcial de execução		10%	10%	8%	8%	8%
		R\$ 288.855,75	R\$ 288.855,75	R\$ 231.084,60	R\$ 231.084,60	R\$ 231.084,60
Fase de Execução	Meses, Valores e Percentuais					
	7	8	9	10	11	12
Mediante relatório parcial de execução	6%	7%	9%	9%	9%	
	R\$ 173.313,45	R\$ 202.199,02	R\$ 259.970,17	R\$ 259.970,17	R\$ 259.970,17	
Após relatório final de execução						6%
						R\$ 173.313,45

Sub cláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Sub cláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Sub cláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas, mensais e ou anuais, nos termos do Manual Da Despesa dos Termos de Fomento e ou Colaboração;
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
- IV. a consulta aos cadastros e sistemas municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Sub cláusula Terceira. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de FOMENTO, nos termos da Sub cláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de FOMENTO, desembolsados pela Prefeitura, serão mantidos em instituição financeira, em conta específica para esta finalidade, como previsto na Lei 13.019/2014.

Sub cláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de FOMENTO serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Sub cláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho aprovado;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de FOMENTO em toda a sua extensão e no tempo devido;

III. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

IV. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V. analisar os relatórios de execução do objeto;

VI. analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos termos do Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;

VII. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de FOMENTO, nos termos do Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;

VIII. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei n.º 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

IX. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei n.º 13.019, de 2014;

X. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei n.º 13.019, de 2014;

XI. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;

XII. prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de FOMENTO, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei n.º 13.019, de 2014;

XIII. publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento;

XIV. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, no Sincov, ou outra plataforma disponível, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei n.º 13.019, de 2014;

XV. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVI. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

XVII. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;

XVIII. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

responsabilidades e obrigações:

- I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de FOMENTO, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014;
- II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- III. garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
- IV. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de FOMENTO em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- V. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei n.º 13.019, de 2014;
- VI. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei n.º 13.019/2014;
- VII. executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VIII. prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei n.º 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;
- IX. responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- X. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA designados por meio da Portaria nº 719/2021 e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Estado da Bahia e da União, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- XI. quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
 - a) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado e garantir sua guarda e manutenção;
 - b) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 - c) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 - d) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- XII. durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial;
- XIII. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

XIV. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei n.º 13.019, de 2014;

XV. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de FOMENTO, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei n.º 13.019, de 2014;

XVI. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XVII. observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;

XVIII. observar o disposto no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XIX. comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 029/2017, de 10/05/2017;

XX. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;

XXI. submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XXII. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei n.º 13.019, de 2014;

XXIII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de FOMENTO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei n.º 13.019, de 2014;

XXIV. quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO FOMENTO

O presente FOMENTO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo, em atendimento as recomendações dos órgãos e autoridades de saúde em função das condições impostas pela pandemia do Covid-19.


CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no Site da Instituição, em consonância com a Lei n.º 13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser extinto, em conformidade com Lei n.º 13.019, de 2014.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA</p>	<p>Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Serrinha Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000 CNPJ: 13.845.086/0001-03 Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br Comissão Permanente de Licitação – Copel</p>
--	--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de FOMENTO, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, sempre que identificadas e solicitadas pela Administração Pública, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens “b” e “c” são de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO


Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

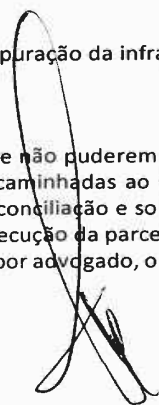
PARÁGRAFO TERCEIRO


A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Prefeitura, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.









Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

Sub cláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça da Comarca de SERRINHA/BA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serrinha, Bahia, 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA

Adriano Silva Lima

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO - IBDG

Tiago Soares Bulcão Marques Cruz


Testemunhas:

1ª.

Nome:

RG:

CPF


Bruno Pimentel Pinheiro
Coordenador III
Port 367/2021

2ª.

Nome:

RG:

CPF


023.718.455-47



10

EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 091/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.870/2021

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Maria Conceição Ribeiro da Silva

CPF/CNPJ: 137.420.355-68

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da creche professora Clarice Freitas.

ASSINATURA: 20/09/2021

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2022

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
62.000	2014	33.90.36	01
62.000	2017	33.90.36	15
62.000	2016	33.90.36	19

EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO: 092/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.959/2021

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: EMM Comércio e Serviços de Informática LTDA. EPP.

CNPJ: 10.833.312/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças em impressoras.

ASSINATURA: 23/09/2021

VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021

VALOR: R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
60.000	2009	33.90.30	00
60.000	2009	33.90.39	00
62.000	2014	33.90.30	01
62.000	2014	33.90.39	01
64.000	2105	33.90.30	28
64.000	2105	33.90.39	28
64.000	2105	33.90.30	29
64.000	2105	33.90.39	29
64.000	2066	33.90.30	28
64.000	2066	33.90.39	28
64.000	2066	33.90.30	29
64.000	2066	33.90.39	29
64.000	2061	33.90.30	29
64.000	2061	33.90.39	29
64.000	2054	33.90.30	29
64.000	2054	33.90.39	29
64.000	2106	33.90.30	00
64.000	2106	33.90.39	00

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Campos Filho, nº 140 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300
www.serrinha.ba.gov.br

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **2.959/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Manutenção e Fornecimento de peças em impressoras.

Serrinha, 23 de setembro de 2021.

Adriano Silva Lima
Prefeito

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500
www.serrinha.ba.gov.br

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **2.870/2021**, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Creche professora Clarice Freitas.

Serrinha, 20 de setembro de 2021.

Adriano Silva Lima
Prefeito